

EDITAL Nº 01/2020/ASRIN/REITORIA/IFPI, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

**CHAMADA Nº 01/2020 – LÍDERES EMERGENTES
NAS AMÉRICAS/ASRIN/REITORIA/IFPI**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, nomeado pelo Decreto Presidencial de 15 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2013, seção 2, e reconduzido pelo Decreto Presidencial de 22 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2017, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, através de sua Assessoria de Relações Internacionais, convoca os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para a pré-seleção de estudantes para obtenção de bolsas no Programa Líderes Emergentes nas Américas (ELAP- Emerging Leaders in the Americas Program).

Em função do Acordo de Cooperação Acadêmica firmado com o *Red River College* no Canadá, o IFPI foi convidado a indicar 1 (um) estudante de graduação para o Processo Seletivo do Programa Líderes Emergentes nas Américas (ELAP – *Emerging Leaders in the Americas Program*), que oferece bolsas de estudo financiadas pelo Governo Canadense.

1. DO PROGRAMA

1.1. O objetivo do Programa ELAP é apoiar o desenvolvimento do capital humano e a próxima geração de Líderes das Américas, enquanto fortalece os vínculos entre as instituições de ensino superior do Canadá e da América Latina e Caribe. Os temas de estudo ou pesquisa prioritários são aqueles relacionados à governança democrática, prosperidade, paz, segurança e o desenvolvimento econômico da região.

1.2. O período de estudos para bolsas de graduação é de 4 (quatro) meses – de setembro a dezembro de 2020 ou de janeiro a abril de 2021.

1.3. A bolsa, a ser administrada pela instituição anfitriã, no valor de \$7.200 CAD (sete mil e duzentos dólares canadenses), deverá cobrir os custos com visto, passagens aéreas, seguro-saúde, livros, materiais escolares, alimentação e estadia.

1.4. Mais informações sobre o programa poderão ser obtidas na página (<https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>) .

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1. Para a participação no processo de seleção, o(a) aluno(a) deverá:

- a) Ser maior de 18 anos;
- b) Estar regularmente matriculado(a) em algum **curso superior da área de TI** do IFPI.
- c) Ter concluído no mínimo dois semestres consecutivos do curso, sem notas incompletas;
- d) Ainda ter pelo menos um semestre acadêmico a ser cursado no IFPI, quando do retorno do seu programa de mobilidade no Canadá;
- e) Apresentar perfil de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, com um Índice de Aproveitamento Acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete). **(item eliminatório)**

f) Apresentar nota de teste de proficiência em inglês, com nota mínima de 520 pontos no teste TOEFL ITP, ou 80 pontos no TOEFL IBT ou ainda 6,0 no IELTS. **(item eliminatório)**;

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **22 de fevereiro a 15 de março de 2020**, por meio do envio dos documentos digitalizados **em PDF** para o endereço eletrônico: relacoes.internacionais@ifpi.edu.br (sem diacríticos).

3.1.1 O “assunto” do e-mail **deverá** estar no seguinte formato:

NOME_SOBRENOME_ELAP_IFPI.

3.1.2 A falta de algum dos documentos solicitados no presente edital acarretará na eliminação do candidato.

3.2 Documentos para inscrição: (deverão ser enviados em PDF para o e-mail indicado)

a) Formulário de inscrição (Anexo I);

b) Cópia dos documentos de identidade - RG e CPF;

c) Histórico Escolar oficial com Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) com o mínimo de 7,0 (sete) pontos no momento da candidatura, emitido pela CORES (Coordenação Registros Escolares) do campus. Não será aceita página impressa do sistema acadêmico;

d) *Application Form* (Anexo II), devidamente preenchido em inglês;

e) Declaração de Privacidade (*Privacy Notice Statement*), assinado e datado pelo(a) candidato(a). (Anexo III)

f) Carta de intenções (*Letter of Intention*) assinada e datada pelo(a) candidato(a): esta carta deverá ser escrita em inglês. Nela, o(a) candidato(a) deve descrever a natureza dos estudos a serem realizados, caso seja selecionado pelo programa, bem como explicar as razões pelas quais deseja estudar no Canadá e no *Red River College*. O(a) estudante deverá indicar como o programa de bolsas poderá contribuir com seus objetivos de carreira (máximo uma página);

g) Prova de matrícula em tempo integral (*Proof of full-time enrolment*): uma carta do IFPI em inglês, com logotipo da instituição, confirmando que o(a) estudante está atualmente matriculado(a) em tempo integral e continuará estudando quando retornar do intercâmbio (poderá ser emitido pela ASRIN a pedido do candidato). Deverá também constar a data prevista para conclusão do curso. (máximo uma página);

h) Carta de apoio da instituição de origem (*Letter of support*): uma carta em inglês de um professor ou coordenador do curso do(a) candidato(a), explicando a natureza do estudo e como o(a) candidato(a) e a instituição de origem serão beneficiados com este programa de bolsa de estudos. (máximo uma página);

i) Currículo: atividades de pesquisa, ensino ou extensão, tais como iniciação científica, monitoria, estágio docente e estágio extracurricular, participação em eventos científicos, etc. (apresentar documentos que comprovem essas atividades);

j) Comprovante de proficiência em língua inglesa válido, igual ou superior às seguintes pontuações, conforme exigência do *Red River College*:

PROFICIÊNCIA EM INGLÊS	NOTA MÍNIMA
IELTS	6.0
TOEFL IBT	80
TOEFL ITP	520

3.3 Na falta de alguma documentação, o candidato será automaticamente desclassificado.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será feito em uma única etapa.

4.1. Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) segundo os seguintes critérios:

- Análise da documentação: completa e apresentada impreterivelmente até a data limite estabelecida para as inscrições. As inscrições que não apresentarem esses elementos serão automaticamente desclassificadas;
- Análise do Histórico: média geral, período de curso, reprovações, etc.;
- Análise da Carta de Intenções: correção no uso da língua inglesa; coerência e consistência da linguagem; articulação entre os objetivos do programa e os objetivos de carreira do candidato, etc.;
- Análise do Currículo e respectivos documentos comprobatórios;
- Pontuação do teste de proficiência.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O discente deverá atender os critérios:

5.1 Será classificado 1 (um) estudante de graduação do IFPI;

5.2 A classificação será realizada de acordo com a soma dos pontos abaixo relacionados, na seguinte ordem:

- Nota do IAA;
- Resultado do exame de Proficiência em Língua Inglesa: nota apresentada pelo candidato;
- Será somado 1 (um) ponto para cada 10 horas de atividades de pesquisa, ensino e/ou extensão;
- Percentual de integralização da grade curricular do curso pelo candidato, respeitando o limite máximo estabelecido no presente edital, ou seja, ter pelo menos um semestre acadêmico a ser cursado no IFPI, quando do retorno do Canadá.

A avaliação do item 4, acima mencionado, será realizada da seguinte forma:

- Até 20% do curso – 3 pontos
- de 21 a 30% - 4 pontos
- de 31 a 40% - 5 pontos

- de 41 a 50% - 6 pontos
- de 51 a 60% - 7 pontos
- de 61 a 70% - 8 pontos
- de 71 a 80% - 9 pontos
- de 81 a 90% - 10 pontos

6. RESULTADO E ENVIO DA CANDIDATURA

6.1. O candidato que obtiver a maior nota no processo de pré-seleção supracitado terá seus documentos enviados para o *Red River College* com a solicitação de que seja submetida ao ELAP, cabendo à instituição canadense a decisão de submetê-la ou não.

6.2. O resultado do processo de pré-seleção será divulgado na página do IFPI, conforme cronograma apresentado no **item 8** desta chamada.

6.3. Será necessário aguardar o envio do resultado final por parte da instituição canadense, informando se o(a) candidato(a) foi aprovado ou não, para receber a bolsa.

6.4. A aprovação neste processo de pré-seleção cria apenas a expectativa de direito, mas não dá garantias de aprovação pelo ELAP.

6.5. Durante este período, aconselha-se ao estudante que inicie o processo para obtenção do passaporte. Mesmo não sendo garantida a aprovação, se esta ocorrer, será necessário iniciar o processo para obter o visto tão logo seja requerido.

6.6. As despesas com passaporte e visto são de responsabilidade do estudante.

7. OBRIGAÇÕES DO(A) SELECIONADO(A)

7.1. O(a) estudante selecionado(a) deverá:

I. Apresentar toda e qualquer documentação extra que porventura venha a ser exigida após o processo seletivo;

II. Depois do recebimento do termo de adesão e carta de aceite da instituição estrangeira (Red River College), deverão ser encaminhados os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante no consulado do Canadá;

III. Assinar termo de compromisso de frequência em 100% das aulas e atividades desenvolvidas dentro da instituição de ensino canadense e pleno cumprimento das suas normas;

IV. O(a) candidato(a) selecionado(a) deve estar CIENTE de que deverá entrar com processo de solicitação de afastamento do país junto ao colegiado de seu curso no IFPI.

8. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	21/02/2020 a 15/03/2020
Avaliação das candidaturas	16/03/2020
Resultado preliminar	17/03/2020
Análise de recursos contra o resultado preliminar	18/03/2020
	19/03/2020
Divulgação do resultado final	As inscrições homologadas no IFPI, consoante os

após análise dos recursos	critérios estabelecidos nesta chamada pública, serão divulgadas no endereço: https://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index
Envio dos resultados homologados pelo IFPI à instituição canadense	19/03/2020

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Assessoria de Relações Internacionais poderá, em função de aspectos formais e normas existentes na instituição estrangeira e a seu único e exclusivo critério, alterar a presente chamada independentemente do calendário estabelecido.

9.2. Em caso de desistência após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar a ASRIN o mais rápido possível, apresentando justificativa da desistência. O estudante deve ter consciência de que sua desistência pode representar a inutilização da vaga e da bolsa que poderia ser aproveitada por outro estudante.

9.3. Os recursos devem ser enviados somente via e-mail para **relacoes.internacionais@ifpi.edu.br**, respeitando-se as datas estipuladas acima, e utilizando o formulário do ANEXO IV.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela ASRIN.

9.5. Em caso de dúvidas sobre esse edital, entrar em contato pelo e-mail: **relacoes.internacionais@ifpi.edu.br**.

Paulo Henrique Gomes de Lima
Reitor do Instituto Federal do Piauí

Israel Alves Corrêa Noletto
Assessor de Relações Internacionais